\*\*\*00018187.989.21-5 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA -

EDGAR DE JESUS ENDO EDUARDO YAMAYA AUDITOR: JOSUE ROMERO

\*\*\*TIP:REPRESENTACAO CONTRA EDITAL

\*\*\*00018127.989.21-8 A3D COMERCIO EIRELI PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO RELATOR: DIMAS RAMALHO

\*\*00018155.989.21-3 UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES \*\*\*00018159.989.21-9

CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO **BUSINESS LTDA** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

## \*\*\*TIP:CONTRATO

RIII CURI

\*\*\*00018181.989.21-1 NEO BIOMEDIA AVICOLA S.A. FUNDACAO BUTANTAN

CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

\*\*\*TIP:RECURSO ORDINARIO

\*\*\*00016975.989.21-1

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPECERICA DA SFRRA - SAUDF - IS

CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

\*\*\*TIP:PENSAO MENSAL

\*\*\*00018134.989.21-9

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

GESTALPREV RRIINA REGINA 7ANETTI CLARO FERNANDA BUSSOLIN NABARRO GABRIEL VINICIUS FERRAZ CARDOSO ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO AUDITOR: JOSUE ROMERO \*\*\*00018183.989.21-9

FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM

WILSON MENNA AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

\*\*\*00018185.989.21-7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA IPMI EDGAR DE JESUS ENDO

EDUARDO YAMAYA AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

**DESPACHOS** 

## DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Proc.: 00017649.989.20-9.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA (CNPJ 46.522.959/0001-98). Advogado: NORBERTO FONTANELLI PRESTES DE ABREU E SILVA (OAB/SP 172.253) / GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332). CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12). Advogado: DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA (OAB/SP 162.004) / MARCOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA (OAB/SP 244.461) / MICHELI SABET-TA DE QUEIROZ (OAB/SP 331.904). INTERESSADO(A): ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI (CPF 155.928.978-39). Advogado: IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226). VALTERMIR PEREIRA (CPF 399.828.158-49). Assunto: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 13/2020, visando o gerenciamento e processamento de folha de pagamento dos servidores municipais. Contratada: BANCO BRADESCO S/A - objetivo: prorrogação de 210 dias prazo para início da prestação de serviço do pagamento da folha de pessoal. Exercício: 2020. INSTRUCÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 12993.989.20-1.

Proc.: 00013297.989.20-4.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA (CNPJ 46.522.959/0001-98). Advogado: NORBERTO FONTANELLI PRESTES DE ABREU E SILVA (OAB/SP 172.253) / GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332). CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12). Advogado: DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA (OAB/SP 162.004) / MARCOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA (OAB/SP 244.461) / MICHELI SABET-TA DE QUEIROZ (OAB/SP 331.904). INTERESSADO(A): ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI (CPF 155.928.978-39), Advogado: IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226). VALTERMIR PEREIRA (CPF 399.828.158-49). Assunto: EXECUÇÃO DO CONTRATO: 13/2020. de 03/03/2020 - Objeto: Gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 12993.989.20-1.

Proc.: 00012993.989.20-1

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA (CNPJ 46.522.959/0001-98). Advogado: NORBERTO FONTANELLI PRESTES DE ARREIL E SILVA (OAR/SP 172 253) / GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332). CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12). Advogado: DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA (OAB/SP 162.004) / MARCOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA (OAR/SP 244 461) / MICHELL SARET-TA DE QUEIROZ (OAB/SP 331.904). INTERESSADO(A): ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI (CPF 155.928.978-39). Advogado: IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196 272) / CARLOS EDIJARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226). VALTERMIR PEREIRA (CPF 399.828.158-49). Assunto: Atendimento a RD 55.2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013297.989.20-4, 00017649.989.20-9.

1. Em face do pedido insculpido no Evento nº 174 do TC-17649.989.20-9 e processos dependentes, assino aos responsáveis e demais interessados o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que tomem conhecimento de toda a instrução e apresentem documentos e contrarrazões, nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

2. Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os que por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade

da Resolução 01/2011, a íntegra cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

3. Alerto a todos os responsáveis que a reiteração de semelhante pedido, desacompanhado de pertinentes justificaticas, poderá incorrer em seu indeferimento, assumindo-se caráter meramente procrastinatório.

Publique-se.

Proc.: 00018051.989.21-8.

Representante: RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 26.461.976/0001-55). Advogado: ADRIA-NO RIBEIRO DA SILVA (OAB/SP 288.485). REPRESENTADO(A): EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SAO PAULO S/A - EMTU/SP (CNPJ 58.518.069/0001-91). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/ SP 109.013) / MARCO TULIO MEIRELLES BAFERO (OAB/SP 118.114) / NELSON LOPES DE MORAES NETO (OAB/SP 173.717) / JANAINA LOPES DE MARTINI (OAB/SP 235.565) / BEATRIZ MIRANDA (OAB/SP 338.833). Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico EMTU/SP n.º 007/2021, Oferta de Compra n.º 3734013709420210C00012, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S. A. - EMTU/ SP, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de operação de coberturas de riscos em plano de seguro de pessoas, visando garantir o pagamento das indenizações fixadas de acordo com as coberturas contratadas e os valores dos capitais segurados. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO

O Representante requer a revisão do despacho exarado nos autos.

Ocorre que pelas normas do E-TCESP os recursos devem ser protocolados em expedientes próprios.

Assim, havendo interesse em recorrer deverá ser regularizada a situação processual.

Publique-se.

Proc.: 00015575.989.21-5.

Representante: 3TREE SOLUCOES INOVADORAS LTDA (CNPJ 32.933.297/0001-34). Advogado: ANDREIA LILIA-NE DE MOURA (OAB/SP 417.033). REPRESENTADO(A): PRE-FEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45.780.095/0001-41). Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 001/2021 da Concorrência Pública nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00015841.989.21-3,00015955.989.21-5.

Proc.: 00015841.989.21-3.

Representante: LUIS GUSTAVO DE ARRUDA CAMARGO (CPF 289.477.748-55). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNI-CIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45,780,095/0001-41). Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 001/2021 da Concorrência Pública nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCES-SO PRINCIPAL: 15575.989.21-5.

Proc.: 00015955.989.21-5.

Representante: ANSELMO NOGUEIRA JUNIOR (CPF 448.963.388-20). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45.780.095/0001-41). Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 001/2021 da Concorrência Pública nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCES-SO PRINCIPAL: 15575.989.21-5.

Vistos.

A empresa 3TREE Soluções Inovadoras Ltda e os senhores Luis Gustavo de Arruda Camargo e Anselmo Nogueira Junior insurgem-se contra o Edital de Concorrência Pública n.º 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, objetivando a contratação de empresa especializada na execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência.

As petições foram protocoladas, respectivamente, nos dias 23, 28 e 29/07/2021 enquanto que a data de abertura das propostas estava marcada para o dia 04/08/2021.

A primeira Representante alega que o edital contem ilegalidades nos seguintes pontos:

item 3.2 letras "b" por não prever profissional inscrito no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo. - ausência de planilha orçamentária que expresse a com-

posição dos custos unitários envolvidos na contratação", em afronta ao disposto no art. 7°, § 2°, inciso ii, e no art. 40, § 2°, inciso ii, ambos da lei federal nº 8.666/93.

- ausência de cronograma físico financeiro,

exigência de engenheiro ambiental ou sanitarista contida no item 3.2 letra c.i. bem como ilegalidade contida no item 3.2,

- item 3.3 letra c - balanço patrimonial - ausência de previsão de balanco patrimonial na forma legal de sped contábil. - impedimento de contratação de empresa com registro no cadin estadual contida no item 3.5 letra c.

- item 6.2.ii "devolução de envelopes de "proposta comercial" antes da homologação do processo licitatório, anexo v - termo de referência - ano de fabricação a par-

tir de 2010 -ofensa à jurisprudência do TCE/SP,

- omissão e ausência de regramento para participação de empresas em consórcio

O segundo Representante critica os seguintes pontos: Ausência da fixação e composição do BDI; falta de indicação da fonte e data base dos preços lançados na planilha orçamentária inserida na versão mais recente do edital (Anexo VIII - Planilha e Cronograma),

Exigência de Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho (subitem 3.11 do Anexo V – Termo de Referência)

Já o terceiro Representante alega que o edital impõe regras de habilitação que violam o ordenamento pátrio, neste caso, pela exigência da comprovação de a licitante possuir na equipe técnica que executará o serviço, no mínimo 1 (um) Engenheiro Ambiental ou Sanitarista.

A matéria foi recebida como Exame Prévio de Edital conforme despacho publicado no DOE de 03/08/2021 referendado pelo Tribunal Pleno na sessão de 04/08/2021.

A Prefeitura apresentou suas justificativas. Assessoria Técnica, Chefia da ATJ, MPC e SDG manifestaam-se pela procedência parcial das Representações.

Após, a Prefeitura juntou petição informando que o certame foi REVOGADO com a devida publicação oficial. É o relatório.

Como relatado, a Prefeitura Municipal de CAMPO LIMPO PAULISTA decidiu pela REVOGAÇÃO da licitação, o que prejudica o exame das impugnações formuladas pelos Representantes.

Pelo exposto, nos termos do artigo 223. V do Regimento Interno deste Tribunal, declaro extinto os presentes processos em razão da perda do objeto, determinando os seus ARQUIVA-

Recomendo à Administração que antes de realizar novo certame, reexamine todas as cláusulas do edital, a fim de eliminar eventuais imperfeições que atentem contra a Lei de regência, bem como estejam em desarmonia com a jurisprudência e repertório de Súmulas deste Tribunal.

Publique-se.

Proc.: 00017528.989.18-9.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JOR-DAO (CNPJ 51.623.908/0001-92). Advogado: IVAN FRAN-CO BATISTA (OAB/SP 120.601) / BRUNO LOUZADA TURE-TA (OAB/SP 399.673). CONTRATADO(A): GUIMARAES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 02.282.922/0001-64). INTERESSADO(A): LUIZ FILIPE COSTA CINTRA (CPF 272.213.178-10). Assunto: FDITAL nº 01/CPI/2017 Processo Administrativo nº 15/2017. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/CPL/2017. CONTRATO: nº 03/2017, de 26/06/2017. Objeto: Fornecimento de 50 computadores do tipo desktop contendo CPU, mouse, teclado e monitor, com garantia de 24 meses on site conforme especificações constantes no Memorial Descritivo - Anexo I do edital. Vigência: 30 (trinta) dias para a entrega e com garantia de 24 (vinte e quatro) meses. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00017539.989.18-6. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00014265.989.20-2. Proc.: 00017539.989.18-6.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JOR-DAO (CNPJ 51.623.908/0001-92). Advogado: IVAN FRAN-CO BATISTA (OAB/SP 120.601) / BRUNO LOUZADA TURE TA (OAB/SP 399.673), CONTRATADO(A): GUIMARAES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 02.282.922/0001-64). INTERESSADO(A): LUIZ FILIPE COSTA CINTRA (CPF 272.213.178-10). Assunto: EDITAL nº 01/CPL/2017 Processo Administrativo nº 15/2017. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/CPL/2017. CONTRATO: nº 03/2017, de 26/06/2017. Objeto: Fornecimento de 50 computadores do tipo desktop contendo CPU, mouse, teclado e monitor, com garantia de 24 meses on site conforme especificações constantes no Memorial Descritivo - Anexo I do edital. Vigência: 30 (trinta) dias para entrega e com garantia de 24 (vinte e quatro) meses. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCI-

Indefiro as juntadas da petições (eventos 91 e 89), sem qualquer prejuízo para a parte, tendo em conta tratar-se de Embargos de Declaração, que deve ser autuado separadamente, conforme estabelecido nas regras do Comunicado GP no

PAL: 17528.989.18-9. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S)

Publique-se.

00014268.989.20-9.

## DESPACHOS DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Expediente:TC-000491/026/21

Referente ao:TC-000790/010/12

Órgão:Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba Advogados: Marcelo Mantovani (OAB/SP nº 160.517); Danielle Pacheco de Souza Santim (OAB/SP nº 174.229); Olívia Patrícia de Brito (OAB/SP nº 255.857); Bruna Caroline de Souza Pezan (OAB/SP nº 332.117) e Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842). Assunto:Requerimento de juntada de procuração e soli-

citação de disponibilização do processo para vista e extração Defiro juntada do instrumento de procuração, bem como

vista e extração de cópia dos autos ao final da instrução, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em Cartório. Publique-se.

EXPEDIENTE:TC-000498/026/21

REFERENTE AO:TC-000790/703/12

ÓRGÃO:Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba ADVOGADOS:Marcelo Mantovani (OAB/SP nº 160.517); Danielle Pacheco de Souza Santim (OAB/SP nº 174.229); Olívia Patrícia de Brito (OAB/SP nº 255.857); Bruna Caroline de Souza Pezan (OAB/SP nº 332.117) e Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842). ASSUNTO: Requer juntada de procuração e disponibilização

dos autos para vista e extração de cópias. Defiro juntada do instrumento de procuração, bem como

vista e extração de cópia dos autos ao final da instrução, pelo prazo de 05 (cinco) dias em Cartório.

Publique-se.

Expediente:TC-000511/018/15

Interessado:Rodrigo Augusto Representada:Penitenciária de Osvaldo Cruz

Responsável: Jesus Ross Martins (Ordenador da Despesa) Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades ocorridas

na Penitenciária de Osvaldo Cruz. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Reso-

lução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Publique-se.

Processo:TC-032341/026/12 Contratante:Departamento de Estradas de Rodagem do

Estado de São Paulo - DER Contratada: Vale do Rio Novo Engenharia e Construções

Ltda.

Contrato nº 17.955-3, de 07/05/2012 - execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas, sob jurisdição do DER/SP compreendendo o Lote 30. O término da vigência contratual ocorreu em 11/07/2018.

Em exame:- 5º Termo Aditivo e Modificativo nº 228, de 07/07/2017 (fls. 1681/1683):

 10º Acompanhamento da Execução Contratual, realizado em 11/12/2019 - parecer conclusivo (fls. 1742/1744); e Termo de Conclusão de Contrato (fls. 1727)

Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25/06/2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.

Processo: TC-032248/026/14 Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano

Responsáveis: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi – atual

Paulo Fumio Tokuzumi – Prefeito à época Contratada: Via Nova Serviços Ltda.

Representante legal:Paulo Rodrigues da Cunha - Sócio Proprietário Objeto: Fornecimento de vale transporte aos servidores

municipais Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não exis-

tindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Publique-se. Processo:TC-001322/010/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira Contratada: People Serviços Temporários Ltda. Objeto:

Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar

Em exame:Dispensa de Licitação (artigo 24, IV, da Lei nº 8666/93). Contrato nº 170/2012.

Processo:TC-000803/010/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira

Contratada: Alnutri Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar Em exame: Dispensa de Licitação (artigo 24, IV, da Lei nº

8666/93). Contrato nº 169/2012. Processo: TC-000804/010/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira

Contratada: M Zamboni Comércio e Representações de Produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral - ME Objeto: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios

para Merenda Escolar Em exame: Dispensa de Licitação (artigo 24, IV, da Lei nº

8666/93). Contrato nº 168/2012. Processo: TC-000805/010/15

Contratada: Donisete Bueno de Carvalho Limeira - EPP

Obieto: Aguisição Emergencial de Gêneros Alimentícios

ra Merenda Escolar Em exame: Dispensa de Licitação (artigo 24, IV, da Lei  $n^{\circ}$  8666/93). Contrato  $n^{\circ}$  167/2012.

Processo: TC-000806/010/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira Contratada: Atila Pacheco Silva ME.

Objeto: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar Em exame: Dispensa de Licitação (artigo 24, IV, da Lei nº

8666/93). Contrato nº 171/2012. Processo: TC-001324/010/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira Contratada: Atila Pacheco Silva ME.

Objeto: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar

Em exame: Dispensa de Licitação (artigo 24, IV, da Lei nº 8666/93). Contrato nº 170/2012.

Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25/06/2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.

Publique-se. DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO EDGARD

**CAMARGO RODRIGUES** Processo: TC-018218.989.21-8

Representante: Rafael M. G. Mota Comércio de Produtos Alimentícios em Geral.

Representada: Prefeitura de Taboão da Serra Responsável: Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário de Administração

Objeto: impugnações ao edital de Pregão Presencial nº G-006/21, que objetiva formação de registro de preços para aquisição parcelada de carne e miúdo bovino, carne de frango, carne suína, peixes e processados. Regime de Licitação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data de abertura: 08 de setembro de 2021

Data da impugnação: 02 de setembro de 2021 Advogado(s): Caíque Magno Costa Ribeiro - OAB/SP 433.101

Rafael M. G. Mota Comércio de Produtos Alimentícios em Geral formula representação em face do edital de Pregão Presencial nº G-006/21, lançado pela Prefeitura de Taboão da Serra para "registro de preços para aquisição parcelada de carne e miúdo bovino, carne de frango, carne suína, peixes e processados", com abertura designada para 08 de setembro de 2021.

Volta-se a autora contra exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do estimado (item 8.7.1), a seu juízo exacerbada, tanto que o legislador pátrio teria se preocupado em fixar percentual mais adequado (25%) no artigo 67, § 9°, da Lei 14.133/2021. Insurge-se ainda contra ausência de reserva de cota para

participação de microempresas e empresas de pequeno porte. em aparente desacordo com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/06. Requer, nos termos apresentados na inicial, liminar suspen-

são do procedimento para readequação do edital.

Este o relatório.

Encarrega-se o procedimento de exame prévio de identificar e reprimir, sob rito sumaríssimo, situações de irrefutável restrição à competitividade ou de manifesta ilegalidade nos atos convocatórios, componentes que a demanda ora em apreciação não enuncia. Prova de fornecimento anterior relativa a 50% (cinquenta

desta Corte (Súmula nº 24), consolidada sob a égide da Lei nº Já a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte há que ser interpretada no contexto do Estatuto próprio (LC 123/06), que afasta obrigatoriedade de reserva

por cento) do objeto, aqui considerada a divisão em lotes

descrita no edital, não desborda de orientação jurisprudencial

de cota nas hipóteses estabelecidas em seu artigo 49. Trata-se de verificação concreta sob encargo do ente licitante, não passível de ser cautelarmente aquilatada, em especial quando a inicial se apresenta já no decurso do prazo previsto no artigo 113, § 2°, da Lei 8.666/93 para eventual requisição do edital por esta Corte.

Registre-se, como cediço, que a avaliação ora empreendida

não esgota controle desta Corte sobre os atos administrativos encetados no âmbito da futura contratação, a propiciar, nos termos das Instruções vigentes, exame do quadro de acesso. de interessados e atendimento aos princípios e legislação Nessas condições, adstrito aos pontos suscitados na inicial,

indefiro requerimento de suspensão do pregão presencial nº G-006/21, da Prefeitura de Taboão da Serra.

Publique-se. Processo: TC-016136.989.21-7

Representante: NICOLAS JOSE ROSSI DA SILVA, advogado (OAR/SP nº 351 270)

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO Responsável: ALTAIR RODRIGUES VIEIRA (Prefeito). Advogado: OSNILTON SOARES DA SILVA (OAB/SP nº

232.678). Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do edital de Pregão Presencial n.º 15/2021, Processo Administrativo n.º 038/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada

para fornecimento de mão de obra terceirizada Observação: data da sessão de abertura: 09 de agosto de

2021. Autuação: 03 de agosto 2021. Assunto: Revogação do certame. Perda de objeto.

Representação formulada por NICOLAS JOSE ROSSI DA SILVA. visando ao Exame Prévio do edital de Pregão Presencial n.º 15/2021, Processo Administrativo n.º 038/2021, da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada.

Prodesp



documento assinado digitalmente